



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

RESOLUÇÃO CCEC Nº 02/2021

Revoga as Resoluções CCEC Nº 01/2018 e CCEC Nº 01/2019 e dá nova redação à Regulamentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental - UACTA, Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, UFCEG, Campus de Pombal.

O Colegiado do Curso de Engenharia Civil (CCEC) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Geral da UFCEG;

Considerando o disposto no art. 6º, da Resolução CNE/CES nº 02/2019, que institui as diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

Considerando a Resolução n. 26/2007 da Câmara Superior de Ensino da UFCEG;

Tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil da UACTA/CCTA/UFCEG, em reunião realizada em 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Regular o Trabalho de Conclusão de Curso, doravante tratado por TCC neste documento, do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental (UACTA), do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCEG), Campus de Pombal-PB.

**TÍTULO II
DO PERFIL E OBJETIVO DA DISCIPLINA**

Art. 2º O TCC do Curso de Engenharia Civil constitui componente curricular obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), de caráter individual e deverá ser desenvolvido em áreas de conhecimento e de abrangência da Engenharia Civil.

Art. 3º O TCC tem como objetivo consolidar os conteúdos vistos ao longo do curso por meio de um estudo/trabalho de natureza técnica e/ou científica.

Parágrafo Único: O tema do TCC será escolhido pelo(a) aluno(a), com aprovação do(a) orientador(a), e deverá expressar importância técnica e/ou científica, mas com dimensões compatíveis com o período limite para o desenvolvimento do trabalho.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES DA DISCIPLINA

Art. 4º A disciplina TCC ficará a cargo de uma comissão de Professores Coordenadores, com no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (docentes), designada pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, com as seguintes atribuições:

- I** - Coordenar as atividades relacionadas ao desenvolvimento da disciplina TCC;
- II** – Avaliar os planos de trabalho dos alunos matriculados na disciplina, quanto à pertinência do tema e conformidade com as normas;
- III** - Preencher e encaminhar à Unidade Acadêmica o Diário de Classe referente a esse componente curricular.

TÍTULO IV DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA

Art. 5º O(a) aluno(a) estará apto(a) a se matricular em TCC quando integralizar todos os pré-requisitos definidos no PPC e integralizar no mínimo 80% da carga horária total do curso.

Art. 6º A matrícula em TCC dar-se-á em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG, Resolução CSE/UFCG nº 26/2007.

Art. 7º A solicitação de matrícula em TCC deverá ser encaminhada pelo(a) aluno(a) via processo administrativo à Coordenação do Curso até o último dia letivo do período anterior à realização da matrícula, contendo os seguintes documentos:

- I** - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo(a) discente;
- II** - Termo de Compromisso de Orientação do TCC devidamente assinado, disponível em formulário padrão apresentado no Apêndice I deste regulamento;
- III** - Plano de Trabalho a ser desenvolvido no TCC, devidamente assinado, seguindo as normas constantes no Apêndice II deste regulamento.

TÍTULO V DOS REQUISITOS PARA ORIENTAÇÃO

Art. 8º O TCC será desenvolvido sob orientação de um(a) professor(a), efetivo ou temporário, pertencente ao quadro de docentes do CCTA/UFCG, com formação e/ou atuação na área de conhecimento do TCC.

§ 1º O(a) professor(a) temporário(a) poderá atuar como orientador(a) desde que seu período de exercício docente no CCTA/UFCG, conforme contrato, seja compatível com o período de desenvolvimento do TCC.

§ 2º Quando houver necessidade, o TCC poderá ser coorientado por um(a) docente ou profissional com formação superior e atuação na área de conhecimento do TCC não necessariamente pertencente ao quadro de servidores do CCTA/UFCG.

§ 3º O(a) professor(a) orientador(a) poderá formalizar junto à Coordenação de Curso, por meio de requerimento próprio, até a data limite de trancamento de disciplina, a participação de um(a) coorientador(a), enfatizando a sua contribuição com conhecimento complementar de aspectos práticos, metodológicos e/ou técnico e/ou científicos.

§ 4º No início de cada período letivo vigente, a Coordenação de Curso solicitará ao quadro docente referido no *caput* deste artigo uma posição relativa à disponibilidade de orientação e respectiva área de conhecimento para o período letivo subsequente.

§ 5º A Coordenação de Curso divulgará durante o período letivo vigente a relação de docentes e respectivas áreas de interesse para orientação e desenvolvimento do TCC, no período letivo subsequente.

§ 6º A substituição do professor orientador e/ou coorientador somente deverá ocorrer, em casos especiais, mediante processo de solicitação pela parte interessada, devidamente justificado, à coordenação de curso e aprovada pelo Colegiado do Curso.

TÍTULO VI DA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 9º O documento final do TCC será elaborado segundo os parâmetros desta resolução e das Diretrizes Curriculares Nacionais para garantir que haja o detalhamento de todo procedimento de uma investigação técnico-científica e seguindo modelo próprio de formatação adequado a uma das seguintes modalidades:

- I** - Uma pesquisa monográfica em qualquer área da Engenharia Civil;
- II** – Um artigo científico (técnico) em qualquer área da Engenharia Civil;
- III** - Uma pesquisa tecnológica em qualquer área da Engenharia Civil (aplicação de novos produtos, equipamentos, patentes etc.);
- IV**- Um projeto técnico em qualquer área da Engenharia Civil.

Parágrafo Único: A estrutura mínima para cada uma das modalidades do TCC encontra-se apresentada no Apêndice III deste regulamento.

TÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 10 A Banca Examinadora do TCC será composta pelo(a) Professor(a) Orientador(a), como Presidente; pelo(a) Coorientador(a), quando houver, a critério do(a) Orientador(a); por um(a) Examinador(a) Interno(a) e um(a) Examinador(a) Externo(a), que possuam formação superior e atuação na área de conhecimento do TCC, atendendo-se ainda os requisitos que seguem:

- I** - O(a) Examinador(a) Interno(a) deve ser pertencente ao quadro permanente, ou temporário, de docentes ou técnicos da Unidade Acadêmica de lotação do curso;
- II** - O(a) Examinador(a) Externo(a) deve não pertencer à Unidade Acadêmica de lotação do curso e se enquadrar em pelo menos 01 (uma) das seguintes categorias/condições que seguem:
 - a)** ser servidor (docente ou técnico) da UFCG ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES);
 - b)** ter vínculo com algum(a) órgão/organização público(a) ou privado(a);
 - c)** ser profissional autônomo(a).

TÍTULO VIII DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A DEFESA

Art. 11 O(a) aluno(a) deverá encaminhar a solicitação de defesa do TCC via processo administrativo à Coordenação de Curso num prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data de defesa, contendo os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo(a) discente;

II - Declaração do(a) orientador(a) atestando que o trabalho está em condições de ser avaliado e sugerindo a composição da Banca Examinadora, assim como a data e o horário da defesa, conforme Apêndice IV deste regulamento;

III - 01 (uma) cópia digital da versão do TCC a ser submetida à defesa.

§ 1º A data e horário sugeridos para a defesa devem ser, preferencialmente, coincidentes com os dias e horários designados para a disciplina no período vigente.

§ 2º A defesa do TCC deverá ocorrer no mínimo a partir do 76º dia letivo e no máximo até o 90º dia letivo, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

§ 3º A Banca Examinadora sugerida pelo(a) orientador(a), conforme Inciso II, deverá ser homologada pela Coordenação de Curso, caso atenda todos os requisitos exigidos no Art. 10.

§ 4º O(a) orientador(a) fica responsável pela entrega das cópias do TCC, em formato digital, e da Carta Convite, conforme Apêndice V, à Banca Examinadora, após a sua homologação pela Coordenação de Curso.

TÍTULO IX DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 12 A avaliação do TCC será feita por meio de Defesa Oral do trabalho, em sessão pública, física ou virtual, e terá duração máxima de trinta minutos. Por conseguinte, cada membro da Banca Examinadora poderá arguir o(a) aluno(a) durante um período de até vinte minutos.

§ 1º: Após a etapa de arguição, o presidente da Banca Examinadora deverá abrir espaço para participação da plateia por um tempo máximo de dez minutos. Finalizada a participação da plateia, o presidente da Banca Examinadora deverá solicitar ao(à) aluno(a) e plateia que se ausentem do local da defesa, para que ela possa realizar de forma particular a avaliação do TCC.

§ 2º O aluno será avaliado conforme a qualidade do seu trabalho em qualquer uma das modalidades desenvolvidas. Os membros da banca devem ponderar em sua avaliação se o conteúdo apresentado em termos de profundidade técnica, capacidade de análise, desenvolvimento metodológico, linguagem técnica e coerência escrita correspondem ao perfil de um engenheiro civil egresso do curso.

§ 3º Quando realizada virtualmente, a videoconferência deve ser realizada por meio de plataformas gratuitas e/ou de código aberto devidamente reconhecidas pela UFCG.

§ 4º Quando da impossibilidade de comparecimento à sessão pública de defesa por parte de um dos membros examinadores, a aferição da nota referente ao trabalho escrito será feita mediante envio de parecer escrito contendo as respectivas notas aferidas ao trabalho.

Art. 13 A nota da avaliação do TCC corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, conforme os critérios de avaliação e de cálculos definidos nos Apêndices VI e VI.1 deste regulamento.

§ 1º Será considerado aprovado o(a) aluno(a) que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) e será considerado reprovado o aluno que obtiver média aritmética inferior a 4,0 (quatro) conforme o Art. 72 da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino (CSE) da UFCG.

§ 2º Para o(a) aluno(a) que obtiver nota maior ou igual a 4,0 (quatro) e menor que 7,0 (sete), a Banca deverá estabelecer um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para que seja realizado o Exame Final de avaliação do TCC.

§ 3º O Exame Final de avaliação do TCC consistirá na verificação do cumprimento dos encaminhamentos sugeridos pela Banca e/ou da avaliação de nova apresentação oral. A nota da avaliação do Exame Final do TCC corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, conforme critérios de cálculos definidos no Apêndice VI.2 deste regulamento.

§ 4º Deverão ser registrados no Diário de Classe da disciplina a data, título do trabalho e nome do discente.

§ 5º Deverão ser registrados no Diário de Classe da disciplina as três notas da Avaliação do TCC, a saber: Nota do(s) orientador(es), nota do Examinador Interno e Nota do Examinador Externo; e, quando for o caso, a Nota atribuída ao Exame Final (composta da média aritmética das notas da Banca Examinadora), para fins de avaliação da situação e média final do(a) aluno(a), conforme Arts. 73, 74, 75 e 76 da Resolução 26/2007 da CSE/UFCG.

TÍTULO X DA RESPONSABILIDADE NA ENTREGA DA VERSÃO FINAL

Art. 14 O(a) aluno(a) aprovado(a) no TCC deverá entregar à Coordenação de Curso, via processo administrativo, 01 (um) exemplar digital em formato Portable Document Format (*PDF*) da versão final devidamente corrigida, considerando as recomendações e/ou correções feitas pela Banca Examinadora e com anuência do(a) orientador(a), no prazo de até 03 (três) dias corridos antes do último dia para implantação de notas no Sistema de Controle Acadêmico (SCA) da UFCG. Além da versão final, o(a) aluno(a) deverá anexar ao processo:

a) uma declaração emitida e assinada pelo(a) orientador(a), atestando a correção da versão final do TCC, conforme Apêndice VII deste regulamento.

b) uma declaração emitida e assinada pelo(a) aluno(a), isentando o(a) orientador(a) e os demais membros da Banca Examinadora de qualquer ocorrência de plágio ou falta de veracidade no conteúdo do TCC, conforme Apêndice VIII deste regulamento.

§ 1º Nos casos dispostos no § 2º do Art. 13, em caso de aprovação no TCC, o(a) discente terá um prazo máximo de 01 (um) dia corrido antes do último dia de implantação de notas no SCA/UFCG para a entrega dos documentos constantes no *caput* deste Art. 14.

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A realização do TCC de Engenharia Civil do CCTA/UFCG fica submetida ao cumprimento desta resolução e demais regulamentações da UFCG.

Art. 16 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pombal, 24 de agosto de 2021

Prof. Dr. Leovegildo Douglas Pereira de Souza
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE I DA RESOLUÇÃO CCEC N° 02/2021

TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DO TCC

Nome do(a) aluno(a): _____

Matrícula: _____ E-mail: _____

Telefone(s): _____

Solicito que seja designado como meu/minha orientador(a) no Trabalho de Conclusão de Curso:

Orientador(a): _____

Unidade Acadêmica: _____

Pombal-PB, ___ de _____ de _____

Assinatura do(a) Discente

Orientador(a): Aceito orientar o(a) discente no Trabalho de Conclusão de Curso dispondo, para tanto, da seguinte carga horária semanal de _____ h.

Pombal-PB, ___ de _____ de _____.

Orientador

SIAPE N° _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE II DA RESOLUÇÃO CCEC N° 02/2021

**ESTRUTURA BÁSICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO
TCC**

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado de acordo com as normas com vigência no respectivo período letivo.

A estrutura básica para elaboração do Plano de Trabalho do TCC é apresentada no Quadro I.

Quadro I. Estrutura da composição mínima do Plano de Trabalho do TCC.

I - Capa;

II - Folha de rosto;

III - Introdução;

IV - Objetivos: geral e específicos;

V - Justificativa e relevância;

VI - Metodologia;

VII - Cronograma de execução;

VIII - Referências.

Assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE III DA RESOLUÇÃO CCEC N° 02/2021

ESTRUTURA BÁSICA PARA ELABORAÇÃO DO TCC

A estrutura da composição mínima do TCC está apresentada a seguir para cada uma das modalidades possíveis, sendo que, a quantidade, denominação e sequência dos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais devem seguir os modelos propostos nesta resolução.

Estrutura de Composição Proposta – Monografia ou Pesquisa Tecnológicas (Incisos I ou III do Artigo 9º desta resolução:

- Elementos Pré-textuais:
 - Capa;
 - Folha de rosto;
 - Ficha catalográfica;
 - Folha de aprovação;
 - Dedicatória (opcional);
 - Agradecimentos (opcional);
 - Prólogo (opcional);
 - Resumo;
 - Listas (Figuras, Tabelas, Siglas, Símbolos...)
 - Sumário;
- Elementos Textuais:
 - Introdução;
 - Justificativa;
 - Objetivos (geral e específicos);
 - Escopo do trabalho (opcional);
 - Fundamentação teórica;
 - Materiais e métodos;
 - Resultados e discussões;
 - Conclusões / Considerações Finais;
 - Referências bibliográficas.
- Elementos Pós-textuais:
 - Glossário (quando necessário);
 - Anexos e/ou apêndices (quando necessário).

Estrutura de Composição Proposta – Artigo (Inciso II do Artigo 9º desta resolução:

- Elementos Pré-textuais:
 - Capa;
 - Folha de rosto;
 - Ficha catalográfica;
 - Folha de aprovação;
 - Dedicatória (opcional);



- Agradecimentos (opcional);
- Prólogo (opcional);
- Elementos Textuais:
 - Resumo / Abstract;
 - Introdução;
 - Revisão Bibliográfica (opcional¹)
 - Materiais e métodos;
 - Resultados e discussões;
 - Conclusões;
 - Referências bibliográficas;
 - Agradecimentos.
- Elementos Pós-textuais:
 - Glossário (quando necessário);
 - Anexos e/ou apêndices (quando necessário).

Estrutura de Composição Proposta – Projeto Técnico (Inciso IV do Artigo 9º desta resolução):

- Elementos Pré-textuais:
 - Capa;
 - Folha de rosto;
 - Ficha catalográfica;
 - Folha de aprovação;
 - Dedicatória (opcional);
 - Agradecimentos (opcional);
 - Prólogo (opcional);
 - Resumo;
 - Sumário.
- Elementos Textuais – Introdução ao Memorial:
 - Introdução;
 - Fundamentação Teórica
- Elementos Textuais - Memorial²
 - Capa;
 - Referências Normativas;
 - Objetivo e Localização;
 - Dados de Análise;
 - Especificações Técnicas
 - Quantitativos;
 - Memorial de Cálculo.
- Elementos Textuais – Pós-Memorial:
 - Referências bibliográficas;
- Elementos Pós-textuais:
 - Glossário (quando necessário);
 - Anexos e/ou apêndices (quando necessário).

¹ Fica a critério do autor, conforme seu objetivo de publicação, adequar o modelo contendo a seção “Revisão Bibliográfica” separada ou como parte constituinte da “Introdução”.

² O item “Elementos Textuais – Memorial” trata-se de uma estrutura preliminar e deve ser balizada e adequada por parte do orientador, ficando livre sua formatação. Esta seção contém apenas sugestões do modelo preliminar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE IV DA RESOLUÇÃO CCEC N° 02/2021

DECLARAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) PARA DEFESA DO TCC

Eu, _____, servidor(a) do quadro docente do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da UFCCG, *Campus* de Pombal-PB, matrícula SIAPE n. _____, venho por meio desta, informar que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “ _____”, desenvolvido pelo(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Civil da UACTA/CCTA/UFCCG, *Campus* de Pombal-PB, sob matrícula n. _____, encontra-se apto para ser avaliado na data de ____ de _____ de _____, às ____ h : ____ min.

Para avaliação do trabalho, sugere-se a seguinte Banca Examinadora:

Orientador(a): _____
Instituição/Órgão: _____

Examinador(a) Interno(a): _____
Instituição/Órgão: _____

Examinador(a) Externo(a): _____
Instituição/Órgão/Formação: _____

Coorientador(a): _____
Instituição/Órgão/Formação: _____

Pombal-PB, _____ de _____ de _____.

Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE V DA RESOLUÇÃO CCEC N° 02/2021

CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Prezado (a) Avaliador (a),

Temos a imensa satisfação de convidar V. S.^a para participar como membro da Banca Examinadora da Defesa de TCC do discente _____, orientado pelo Prof. (a) _____, com trabalho intitulado “ _____ _____”, a ser realizada na data de ____ de _____ de _____, às ____ h : ____ min, no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da UFCG (*Campus Pombal*).

A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Civil deverá observar o devido rigor científico tanto na apresentação escrita quanto na oral do discente.

Na apresentação escrita, na qual o aluno deve seguir as normas vigentes da ABNT, deverá ser avaliada a redação, a coerência do título, a formulação dos objetivos, os resultados e a conclusão em relação aos objetivos traçados, a organização sequencial e a correção gramatical. É recomendável também uma avaliação da relevância do trabalho como um todo.

Na apresentação oral deverá ser observada a clareza na exposição do trabalho, o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, uso de recursos audiovisuais e a capacidade de argumentação na arguição.

Pombal-PB, _____ de _____ de _____.

Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE VI DA RESOLUÇÃO CCEC N° 02/2021

FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno: _____

Título: _____

Apresentação Escrita			
01	Relevância do Tema	0 a 10	
02	Redação e estruturação do texto	0 a 10	
03	Coerência com relação aos modelos	0 a 10	
04	Coerência do título com o conteúdo do trabalho, contextualização, delimitação do problema e formulação dos objetivos	0 a 10	
05	Revisão bibliográfica e sua adequação ao escopo do trabalho	0 a 10	
	Apresentação da metodologia empregada no trabalho	0 a 10	
06	Apresentação dos resultados e análise dos dados	0 a 20	
07	Coerência das conclusões com os objetivos traçados	0 a 20	
Total (Nota 01)			
Apresentação Oral			
08	Clareza na introdução e na exposição do conteúdo do trabalho	0 a 30	
09	Coerência com o trabalho escrito	0 a 20	
10	Eficiência na utilização dos recursos áudio visuais e cumprimento do tempo de apresentação	0 a 20	
11	Sustentação perante a banca	0 a 30	
Total (Nota 02)			

NOTA ATRIBUÍDA = $\{[(Nota\ 01) * 7] + [(Nota\ 02) * 3]\} / 100 =$ _____

Pombal - PB, _____ de _____ de _____,

Avaliador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE VI.I DA RESOLUÇÃO CCEC N° 02/2021

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno: _____
Título: _____

AVALIADOR	NOTA ATRIBUÍDA
Orientador(a)	
Coorientador(a)	
<i>Média da nota atribuída pelos orientadores</i>	N1:
Examinador Interno	N2:
Examinador Externo	N3:

AVALIAÇÃO FINAL: (N1+N2+N3) / 3: _____

CONCEITO: () Aprovado () Reprovado () Exame Final

Caso o aluno necessite de Exame Final, o mesmo será composto de:

() Entrega de nova versão escrita aos avaliadores, até a data de ____ de _____ de _____, às ____ h : ____.

() Realização de nova defesa oral, na data de ____ de _____ de _____, às ____ h : ____.

Orientador

Coorientador

Examinador Interno

Examinador Externo

Pombal-PB, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE VI.II DA RESOLUÇÃO CCEC N° 02/2021

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO TCC (EXAME FINAL)

Aluno: _____

Título: _____

AVALIADOR	NOTA ATRIBUÍDA
Orientador(a)	
Coorientador(a)	
<i>Média da nota atribuída pelos orientadores</i>	N1:
Examinador Interno	N2:
Examinador Externo	N3:

AVALIAÇÃO FINAL: $(N1+N2+N3) / 3$: _____

Orientador

Coorientador

Examinador Interno

Examinador Externo

Pombal-PB, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE VII DA RESOLUÇÃO CCEC N° 02/2021

DECLARAÇÃO SOBRE AS CORREÇÕES DA VERSÃO FINAL DO TCC

Eu, _____, servidor(a) do quadro docente do Centro de Ciências e Tecnologia Civil (CCTA) da UFCG, *Campus* de Pombal-PB, matrícula SIAPE n. _____, orientador(a) do(o) aluno(a) _____, regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Civil da UACTA/CCTA/UFCG, *Campus* de Pombal-PB, sob matrícula n. _____, declaro para os devidos fins que as correções da versão final do TCC foram devidamente realizadas pelo(a) seu autor(a), conforme as sugestões/correções da Banca Examinadora.

Pombal-PB, _____ de _____ de _____.

Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE VII DA RESOLUÇÃO CCEC N° 02/2021

TERMO DE COMPROMISSO PELO INEDITISMO DO TCC

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Engenharia Civil da UACTA/CCTA/UFCC, *Campus* de Pombal-PB, sob matrícula n. _____, RG n. _____, CPF n. _____, venho, por meio deste termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentados neste TCC, de minha autoria, intitulado “ _____

_____”.

Pombal-PB, _____ de _____ de _____.

Aluno(a)